



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 199/2004

Dispõe sobre a denominação de logradouros do município de reduto

O Povo do Município de Reduto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta:

DENOMINAÇÕES DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO CENTRO

Artigo 1º: A atual Rua São João Batista, passa a ser denominada Avenida Fernando Maurílio Lopes, tendo seu início no trevo até a Fazenda Ouro Verde, cobrindo toda sua extensão no sentido ida e volta.

Artigo 2º: A atual Rua Visconde de Ouro Preto, passa a ser denominada Travessa Olinto Nogueira da Gama, tendo seu início na Esquina da Loja Azevedo Material de Construção até a casa do Sr. Antônio Domiciano.

Artigo 3º: A rua ao lado e a frente da Igreja São João Batista, passa a ser denominada Travessa São João Batista.

Artigo 4º: A atual Travessa Padre Ribeiro Pinto, passa a ser denominada Travessa Francisco Sales.

Artigo 5º: A atual Rua Presidente Bernardes, passa a ser denominada Rua Napoleão Alves Pêgas, tendo seu início na Esquina da casa de Eny Gama Rodrigues até o SUS.

Artigo 6º: A atual Rua Presidente Antônio Carlos, passa a ser denominada Rua José Roberto Pereira.

Artigo 7º: A atual Rua Santa Luzia, passa a ser denominada Rua Francisco de Souza Lopes, tendo seu início na Casa do Sr. José Bárbara Fochat, até o Restaurante do Élcio.

Artigo 8: A atual Travessa Princesa Izabel, passa a ser denominada Rua Dona Zizica.

Artigo 9: A atual Rua do Cemitério passa a ser denominada Rua Geraldo Carlos Venâncio.

Artigo 10: A atual Avenida Marcionília Breder Sathler, passa a ser denominada Avenida Nilda Breder Barbosa Lopes.

Artigo 11: A atual Travessa sem nome, que começa na casa do Sr. Dilinho Emerick até a Loja do Alaor, passa a ser denominada Travessa José Bernardo Lopes.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Artigo 12: A atual Rua Tiradentes passa a ser denominada Rua Irmãos Marques, com início na descida da Faculdade até à Sede da Prefeitura Municipal.

DENOMINAÇÕES DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO DOM PEDRO II:

Artigo 13: A atual Rua da Linha, passa a ser denominada Rua Dona Dolira, com início no viaduto até a casa de D. Neura.

Artigo 14: A atual Rua do Terreirão com início no viaduto até o Haras Campbell será denominada de Rua Veriano Gonçalves Mól.

Artigo 15: A atual Rua Dom Pedro II, com início no Sr. Custódio, até a casa do Sr. José Fernandes, passa a ser denominada de Rua Gracindo Motta.

Artigo 16: Com início na casa do Sr. Antonio Gabriel, até a Rodovia Agenor Carlos Werner, passa a ser denominada de Travessa José Gabriel.

DENOMINAÇÕES DE LOGRADOUROS DO BAIRRO CLAUDIO MOREIRA BASTOS:

Artigo 17: A atual Rua Santa Luzia com início no Restaurante do Elcio até a última casa, passa a ser denominada de Rua Salomão de Souza Filho (Salá).

Artigo 18: A travessa do Depósito de Bebidas, passa a ser denominada Travessa José Luiz Neves.

Artigo 19: A atual Rua do Coqueiro, com início na casa do Zezinho até as Casas Populares, passa a ser denominada Rua Geraldo de Andrade Pimentel.

Artigo 20: A atual Rua com início na casa do Natanias de Paula Breder, subindo pela rua do Sr. Armindo Carneiro até as casas populares, passa a ser denominada de Rua Orlando Abílio Ferreira.

Artigo 21: A rua que dá acesso a ETA, sistema de água, passa a ser denominada de Rua Madalena Elizabeth Heringer.

DENOMINAÇÕES DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO VIVEIRO:

Artigo 22: A atual Rua da Pedreira, com início no corte de pedra até a última casa, passa a ser denominada Rua Armindo Mattos.

Artigo 23: A atual Rua do Viveiro, com início na Trav. José Hott até a última casa, passa a ser denominada de Rua Elizeu Emerick.

Artigo 24: A atual Travessa José Hott, fica mantida



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Artigo 25: A atual Rua Belmiro Braga, com início na chácara da esquina, até o muro da FADILESTE, passa a ser denominada de Rua Sr. Tininho.

Artigo 26: Fica proibida a alteração de denominação de Ruas, Vieiras, Praças e Travessas por um período de 10 (dez) anos.

Artigo 27: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 28: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 19 de outubro de 2004.


Rogério Gonçalves Martins
Presidente